

MENSAGEM N.º 55, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Encaminha emenda ao Projeto de Lei n.º 95/2013.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:**

1. Cumprimentando-a cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos ilustres membros dessa Egrégia Casa de Leis, a inclusa emenda modificativa ao Projeto de Lei n.º 95/2013, que “altera a Lei n.º 2.803, de 4 de dezembro de 2012, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio de Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências”, que indica a dotação que será anulada para atender as despesas decorrentes da matéria.

2. São essas razões, Senhora Presidente, que nos motivam a submeter à apreciação dessa laboriosa Casa Legislativa a emenda ao Projeto de Lei n.º 95/2013, na expectativa de que a deliberação seja pela sua aprovação.

Atenciosamente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí
Unaí (MG)